Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 09/05/23
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 09/05/23
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 130 , DE 2023.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PSC)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 148, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente à SESP - Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Paraná, na pessoa do Secretário Cel. Hudson Leôncio Teixeira, solicitando que sejam adotadas providências para oferecer e tornar obrigatória a realização de curso de Proteção Radiológica e Inspeção Corporal com Raios-X, aos agentes designados para a função de revista pessoal nas unidades prisionais e que em cada plantão esteja escalado ao menos 1 (um) agente que tenha realizado o curso.

É o que requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 8 de maio de 2023.

P. Madril

Policial Madril
Vereador /PSC

Justificação:

Tenho recebido reclamações por parte de familiares de detentos dando conta que mesmo não possuindo objetos impróprios consigo, foram barrados do ingresso na unidade em razão de alegação de dúvida quanto ao porte de algo impróprio para ingresso na unidade prisional, detectado, em tese, pelo aparelho de raio-X utilizado na inspeção corporal.

Há também, reclamação de pessoas que foram barradas nas unidades prisionais do estado por deterem uma condição especial que as impede de realizar o procedimento, sob pena de prejudicar sua saúde, como é o caso de pessoas que fazem uso de prótese metálica ou de marca passo, objeto, inclusive de projeto de lei visando isentar que pessoas nestas condições se submetam a este tipo de revista.

Diante disso, se faz necessário que o Policial Penal receba curso não só para manuseio destas máquinas, mas que também seja capacitado para interpretaras imagens e diferenciar objetos por meio da análise da anatomia do corpo humano, além de abordar a proteção radiológica.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA